

DECRETO Nº. 16.033 192

EMENTA: Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 5º., alínea "i" do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 2º., inciso IV da Lei nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação, a área de terra denominada "CHICO MENDES", no Caçote, com os seguintes limites: Inicia no cruzamento do eixo da Rua Aurora Caçote com o eixo

da Avenida Recife, segue por este eixo até encontrar o prolongamento da linha lateral esquerda do terreno pertencente à URB - S.L.U. (Gleba A); deflete à direita do terreno por este prolongamento e pela citada linha de divisa lateral, continuando pela linha limite da propriedade do Sr. Alcindo César Tavares com o terreno da URB/Recife até encontrar com o eixo da Rua Ana Aurora; deflete à direita e segue por este eixo até encontrar com o eixo da Avenida Recife, ponto inicial, fechando, assim, o polígono que define a área objeto da desapropriação.

Art. 2º. - Fica a Empresa de Urbanização do Recife - URB/Recife, autorizada a promover a execução das medidas legais e administrativas necessárias à desapropriação dos imóveis de que trata este decreto.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

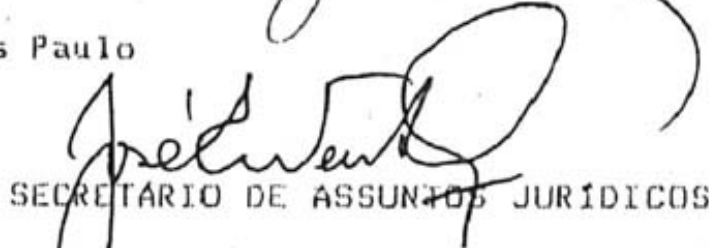
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antonio Farias ²⁹ de outubro de 1992



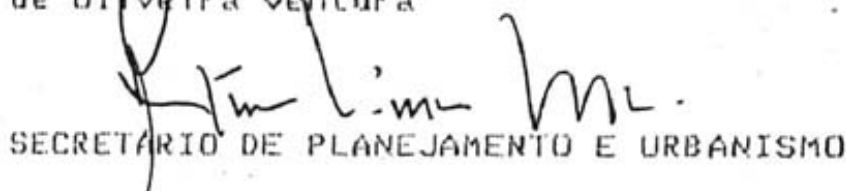
PREFEITO

a) Gilberto Marques Paulo



SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) José Antônio de Oliveira Ventura



SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

a) Newton Viana Lyra